



Sporting SAD
Sociedade Desportiva de Futebol SAD

SPORTING – SOCIEDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: 42 000 000 euros

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca , Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Nos termos e para os efeitos do nº2 do art. 248º do Código de Valores Mobiliários, a Sporting SAD vem comunicar o seguinte: na sequência das declarações prestadas ontem à Comunicação Social pelo jogador João Moutinho, nas quais manifestava vontade de ser transferido para outro clube, facto que já transmitira ao Conselho de Administração e Director Desportivo da Sociedade, por alegadas razões de natureza pessoal, o Conselho de Administração informa:

1. No passado sábado o agente FIFA Pini Zahavi, munido de uma carta de representação emitida pelo Everton FC deslocou-se à sede desta Sociedade tendo transmitido ser intenção do referido clube inglês oferecer 15 M€ pela aquisição dos direitos desportivos do jogador João Moutinho, podendo a esse valor eventualmente crescer um montante ainda não definido no caso de o Everton FC se qualificar para a Liga dos Campeões.
2. A proposta foi liminarmente recusada, tendo sido transmitido ao Sr. Pini Zahavi, que agia na dupla qualidade de representante do jogador e do Everton FC, que não era intenção da Sporting, SAD transferir o jogador.
3. Como é do conhecimento público, o contrato do João Moutinho foi substancialmente melhorado no ano passado e prevê uma cláusula de rescisão no valor de 25 M€ que pode ser exercida até ao dia 15 de Junho de cada ano. Quaisquer propostas apresentadas depois dessa data, apesar de não serem vinculativas para a Sociedade, terão de obedecer a determinados requisitos, o que não se verificou.
4. Por outro lado a Sporting, SAD acredita que as suas estruturas terão a capacidade para criar as condições para que um atleta, que muito preza, ultrapasse as questões de natureza pessoal que enfrenta e que possa continuar a sentir-se bem e feliz no seu seio.
5. Por último, releva-se que os motivos pessoais que o jogador invoca para se transferir são totalmente alheios à Sporting SAD e à relação laboral que mantém com o jogador e, nessa medida, não poderão justificar em caso algum um acto de gestão que não defenda adequadamente os interesses da Sociedade e dos seus accionistas.

Lisboa, 27 de Julho de 2008

O Conselho de Administração